



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 016/86

De 19 de agosto de 1986.

Homologa Decretos do Executivo Municipal.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam homologados e aprovados os Decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal de números 065/85, de 27.12.85, no valor de Cr\$ 129.291.830; 064/85, de 20.12.85, no valor de Cr\$ 63.141.100; 062/85, de 02.12.85, no valor de 57.207.000; 061/85, de 27.11.85, no valor de Cr\$ 121.216.760; 056/85 de 01.11.85, no valor de Cr\$ 139.104.000; 052/85, de 02.10.85, no valor de Cr\$ 302.800.000; 050/85, de 09.09.85, no valor de Cr\$ 94.000.000, que abriam créditos suplementares no valor de Cr\$ 906.760.690, por conta do Excesso de Arrecadação do Exercício de 1985, de acordo com a LEI nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à época e medida em que forem sendo baixados, os respectivos Atos de abertura de que fala o ARTIGO anterior, no decorrer do exercício de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 19 de agosto de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria